Relação de cursos do IFB

Legislação externa		
PORTARIA MEC N° 381, DE 20 DE MAIO DE 2025	Dispõe sobre as regras de transição para a aplicação do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, que regulamenta a oferta de educação a distância - EaD por Instituições de Educação Superior em cursos de graduação, e estabelece o calendário de processos regulatórios no Sistema e-MEC para o ano de 2025.	
REFERENCIAIS DE QUALIDADE DE CURSOS DE GRADUAÇÃO COM OFERTA A DISTÂNCIA	Referenciais de Qualidade de Cursos de Graduação com Oferta a DistânciA	
PORTARIA MEC Nº 378, DE 19 DE MAIO DE 2025	Dispõe sobre os formatos de oferta dos cursos superiores de graduação.	
DECRETO Nº 12.456, DE 19 DE MAIO DE 2025	Dispõe sobre a oferta de educação a distância por instituições de educação superior em cursos de graduação e altera o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.	
PORTARIA Nº 514, DE 4 DE JUNHO DE 2024	Aprova a 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia - CNCST e a incorporação de Áreas Tecnológicas aos Eixos Tecnológicos do CNCST e do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT.	
PARECER CNE/CP N°: 4/2024	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissional do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, de formação pedagógica para graduados não licenciados e de segunda licenciatura).	
SÚMULA DO PARECER CNE/CES Nº 576/2023 * prazo de 30 dias para recursos	Parecer ainda não disponível na página Art. 9° (ORIGINAL) - Nos cursos superiores, na modalidade a distância, as atividades de extensão devem ser realizadas, presencialmente, em região	

	compatível com o polo de apoio presencial, no qual o estudante esteja matriculado, observando-se, no que couber, as demais regulamentações, previstas no ordenamento próprio para oferta de educação a distância.
LEI 14.533/2023	Institui a Política Nacional de Educação Digital e altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), 9.448, de 14 de março de 1997, 10.260, de 12 de julho de 2001, e 10.753, de 30 de outubro de 2003.
RESOLUÇÃO CNE/CP 1/2021	Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.
Portaria CAPES nº 90, de 24 de abril de 2019	Dispõe sobre os programas de pós-graduação stricto sensu na modalidade de educação a distância.
PORTARIA NORMATIVA NO 742, DE 2 DE AGOSTO DE 2018 "Art. 100. § 3º A oferta de atividades presenciais em cursos de EaD deve observar o limite máximo de 30% (trinta por cento) da carga horária total do curso, ressalvadas a carga horária referente ao estágio obrigatório e as especificidades previstas nas respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso." (NR)	Altera a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os fluxos dos processos de credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos.
Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012	Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018	Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018	Estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o Art. 39, § 3°, da Lei n° 9.394/1996, e dá outras providências.
Portaria MEC nº 315, de 4 de abril de 2018	Dispõe sobre os procedimentos de supervisão e monitoramento de instituições de educação superior integrantes do sistema federal de ensino e de cursos superiores de graduação e de

	pós-graduação lato sensu, nas modalidades presencial e a distância.
Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017	Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.
Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de dezembro de 2017	Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação stricto sensu.
Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017	Estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância, em conformidade com o Decreto no 9.057, de 25 de maio de 2017.
Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017	Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de março de 2016	Estabelece Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância.
Referenciais de qualidade para educação a distância (2007)	Definição de princípios, diretrizes e critérios que sejam Referenciais de Qualidade para as instituições que ofertam cursos na modalidade a distância.
RESOLUÇÃO CNE/CES 1/2007	Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização.
DECRETO Nº 5.622, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.	Regulamenta o art. 80 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
DECRETO Nº 5.154 DE 23 DE JULHO DE 2004.	Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996	Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB). Artigo 80.

Legislação interna		
NT 2/2025 - DEAD/PREN/RIFB/IFBRASILIA	Possibilidade de atuação dos tutores das especializações EaD/UAB como coorientadores de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) nos cursos de Pós-Graduação lato sensu no âmbito da Universidade Aberta do Brasil no IFB	
Nota Técnica 1/2025 DEAD/PREN/RIFB/IFBRASILIA	Sobre os procedimentos básicos de suporte técnico do Ambientes Virtuais de Aprendizagem – NEaD e Escola Virtual.	
PORTARIA 10/2025 - RIFB/IFBRASILIA, DE 15 de abril de 2025	Estabelece diretrizes para o uso dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) institucionais do Instituto Federal de Brasília - IFB.	
PORTARIA 5/2025 - RIFB/IFBRASILIA, DE 13 de março de 2025	Estabelece critérios e procedimentos para a composição da banca de heteroidentificação de pessoas trans e travestis nos processos seletivos de bolsistas da Universidade Aberta do Brasil UAB/IFB.	
RESOLUÇÃO 40/2023 - CS/RIFB/IFBRASILIA	Aprova a flexibilização da reformulação dos Projetos Pedagógicos de Cursos do Instituto Federal de Brasília - IFB e altera as RESOLUÇÕES Nº 014-2016/CS-IFB e RESOLUÇÃO Nº 017-2020- RIFB/IFB.	
Resolução nº22/2023 - CS/RIFB/IFBRASILIA	Estabelece as normas para o planejamento, o desenvolvimento e a oferta de Cursos no formato On-line, Abertos e Massivos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB. Anexo	
NOTA TÉCNICA 2/2023	Trata de orientações quanto aos procedimentos de recuperação e dependência do curso de Especialização em Docência em Educação Profissional e Tecnológica - DocentEPT.	
NOTA TÉCNICA 1/2023	NEaD-MOODLE - Ações para a otimização da base de dados.	
NOTA TÉCNICA 2/2022	Organização acadêmica e pedagógica da oferta do percentual a distância nos cursos presenciais do IFB.	
Resolução 35/2020 - RIFB/IFB	Altera o Regulamento do Ensino Técnico de Nível Médio do Instituto Federal de	

	Brasília (IFB) aprovado pela Resolução CS/IFB nº 10/2013, e estabelece o Regulamento do Ensino Técnico de Nível Médio Subsequente nas modalidades presencial e a distância.
RESOLUÇÃO nº 032/2019	Aprova as diretrizes para a Educação a Distância do Instituto Federal de Brasília, Ciência e Tecnologia – IFB
RESOLUÇÃO nº 031/2019	Regulamento da distribuição da carga horária semanal docente, por regime e atividades, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília.
Apêndice I da Resolução nº 031/2019	Resumo da distribuição de carga horária semanal do docente em regime de Dedicação Exclusiva ou de quarenta horas semanais conforme art. 9°.
Manual de bolsistas Rede e-TEC Brasil - Bolsa Formação DEaD/IFB (conforme Portaria Normativa nº 13/2020)	Documento de apoio que trata de aspectos que a legislação vigente lhe confere competência e visando orientar e padronizar os procedimentos relativos à gestão de bolsas dos Programas da Rede e-Tec Brasil fomentados pela Bolsa Formação que são gerenciados pela DEaD. Neste documento, você encontrará as orientações necessárias para seleção, cadastro, pagamento, avaliação e desligamento de bolsistas.
Catálogo Nacional de Cursos Técnicos	

O Uso da carga horária a distância na educação profissional na perspectiva da Resolução <u>CNE/CP 1/2021</u>

CURSOS	CARGA HORÁRIA EAD	DESTAQUES
ЕМІ		■ Percentual EaD REMI
Cursos de Qualificação Profissional ou Formação Inicial	Não indica percentual quando o curso for presencial	Art. 41. A oferta de cursos de qualificação profissional na modalidade a distância deve observar as condições necessárias para o desenvolvimento das

		competências requeridas pelo respectivo perfil profissional, resguardada a indissociabilidade entre teoria e prática
Cursos Técnicos de Nível Médio (geral)	Observar o percentual disposto no CNCT - 4º edição	Art. 43. [] comprovar previamente a garantia de reais condições de prática profissional e de desenvolvimento de estágio, quando for o caso, mediante celebração de acordos ou termos de cooperação técnica e tecnológica com outras organizações []
Cursos Técnicos de Nível Médio (da área de saúde)	Os cursos EaD devem ter no mínimo, 50% da carga horária em atividades presenciais.	Art. 43. [] comprovar previamente a garantia de reais condições de prática profissional e de desenvolvimento de estágio, quando for o caso, mediante celebração de acordos ou termos de cooperação técnica e tecnológica com outras organizações []
Cursos de Formação Continuada (Aperfeiçoamento e Especialização Profissional)	Não indica percentual quando o curso for presencial - deve-se observar as diretrizes específicas. Art. 26 § 4º A carga horária mínima para a especialização profissional técnica prevista em um itinerário formativo de curso técnico é de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mínima indicada para a respectiva habilitação profissional prevista no CNCT ou em outro instrumento que venha a substituí-lo	Art. 38 As cargas horárias para o desenvolvimento dos cursos de especialização profissional técnica e tecnológica deverão observar as Diretrizes Curriculares Nacionais e demais orientações curriculares previstas para cada nível de desenvolvimento. Art. 39. Os cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional não devem ter carga horária superior ao curso de qualificação profissional, técnico ou tecnológico ao qual estão relacionados.

O uso de carga horária a distância nos cursos superiores

Cursos de Graduação

Portaria 2117/2019

Art. 2º até o limite de 40% da carga horária total do curso.

Art 2° § 3° As atividades extracurriculares que utilizarem metodologias EaD serão consideradas para fins de cômputo do limite de 40% de que trata o caput.

Art. 5° A oferta de carga horária na modalidade de EaD em cursos presenciais deve ser amplamente informada aos estudantes matriculados no curso no período letivo anterior à sua oferta e divulgada nos processos seletivos, sendo identificados, de maneira objetiva,

CNE/CP 1/2021 Art.

44. A oferta de Cursos Superiores de Tecnologia na modalidade EaD deve observar o disposto no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, ou norma posterior que vier a substituí-lo

DECRETO Nº 9.057/2017

Art. 4° As atividades presenciais, como tutoriais, avaliações, estágios, práticas profissionais e de laboratório e defesa trabalhos, previstas nos projetos pedagógicos ou de desenvolvimento da instituição de ensino e do curso, serão realizadas na sede da instituição de ensino, nos polos de educação a distância ou em

	os conteúdos, as disciplinas, as metodologias e as formas de avaliação.	ambiente profissional,conform e as Diretrizes Curriculares Nacionais.
Cursos de Pós-Graduação	RESOLUÇÃO CNE/CES 1/2007 Art. 6º parágrafo único. Os cursos de pós-graduação lato sensu oferecidos a distância deverão incluir, necessariamente, provas presenciais e defesa presencial individual de monografia ou trabalho de conclusão de curso	DECRETO 9057/2017 Art. 15. Os cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade a distância poderão ter as atividades presenciais realizadas em locais distintos da sede ou dos polos de educação a distância.